

CONSELHO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 72

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código de Fundos”), em consulta aos seus membros realizada em 19 de novembro de 2015,

Delibera:

Aprovar a segregação da classificação ANBIMA dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”) da classificação ANBIMA de Fundos de Investimento, que passará a vigorar em diretrizes próprias.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015

Gustavo Murgel

Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

ANEXO I A DELIBERAÇÃO nº 72 de 17 de dezembro de 2015

DIRETRIZES DE CLASSIFICAÇÃO ANBIMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC

CAPÍTULO I - OBJETIVO

Art. 1º – A presente diretriz tem como finalidade classificar os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC ou FIDCs”) previstos no Anexo II do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código de Fundos”), de acordo com seus objetivos e políticas de investimento adotadas.

CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA

Artigo 2º - Estão sujeitas a esta diretriz as Instituições Participantes do Código de Fundos.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º – Os FIDCs deverão escolher, de acordo com as características dos Direitos Creditórios que compõem a carteira do FIDC, o Tipo ANBIMA e o Foco de Atuação, conforme abaixo disposto:

- I. **Fomento Mercantil:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira pulverizada de recebíveis (direitos ou títulos), originados e vendidos por diversos cedentes que antecipam recursos através da venda de duplicatas, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos passíveis de cessão e transferência de titularidade. Enquadram-se nesta opção os fundos utilizados como veículo no fornecimento de recursos ou antecipação de receitas para pessoas físicas e jurídicas, através de firmas de assessoria financeira, cooperativas de crédito, fomento mercantil e *factoring*. Os fundos classificados com o Tipo e Foco de Atuação “Fomento Mercantil” devem incluir na capa, na contracapa ou na primeira página de seus prospectos o aviso abaixo especificado:

ESTE FUNDO PODE INVESTIR EM CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADA,
COM NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. DESTA FORMA, O DESEMPENHO DA

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

CARTEIRA PODE APRESENTAR COMPORTAMENTO DISTINTO AO LONGO DA EXISTÊNCIA DO FUNDO.

II. Financeiro

- a. **Crédito Imobiliário:** Fundos que buscam retorno por meio de investimento em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de operações de financiamento relacionadas ao setor imobiliário, tais como, mas não se limitando a, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI). Também se enquadram nesta opção os fundos voltados à aplicação em créditos detidos contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), relativos aos contratos de financiamento habitacionais celebrados com mutuários finais do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), ou cessionários, a qualquer título, que tenham cobertura do FCVS (“Créditos contra o FCVS”).
- b. **Crédito Consignado:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de operações de crédito consignado (desconto em folha) de aposentados (INSS), servidores públicos e empregados do setor privado (CLT).
- c. **Crédito Pessoal:** Fundos que buscam retorno por meio de investimento em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de operações crédito de pessoal, não relacionados aos setores de veículos, imobiliário e do agronegócio.
- d. **Financiamento de Veículos:** Fundos que buscam retorno por meio de investimento em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de operações de financiamento de veículos ou leasing de veículos (caminhões, ônibus, carros e motos).
- e. **Multicarteira Financeiro:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de dois ou mais setores listados dentro do tipo Financeiro, sem compromisso declarado de concentração em um setor em particular.

III. Agro, Indústria e Comércio

- a. **Infraestrutura:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de operações dos setores de infraestrutura, tais como geração, distribuição e transmissão de energia elétrica, telecomunicações, saneamento básico e transportes.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

- b. **Recebíveis Comerciais:** Fundos que buscam retorno por meio de investimento em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), lastreados em duplicatas, carnês ou faturas de cartão crédito (lojistas), originários de operações comerciais (não bancárias).
- c. **Crédito Corporativo:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), de operações de crédito corporativo em empresas do segmento de *middle market* ou *corporate*, ou originários de operações de financiamento de empresas cujo único devedor é uma pessoa jurídica ou um grupo de pessoas jurídicas, pertencentes ao mesmo grupo econômico (Ex.: FIDC de fornecedores).
- d. **Agronegócio:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de operações de financiamento relacionadas ao setor do agronegócio, tais como, mas não se limitando a, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), Cédula de Produto Rural (CPR), *Warrant* e Nota de Crédito do Agronegócio (NCA).
- e. **Multicarteira Agro, Indústria e Comércio:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de dois ou mais setores listados dentro do tipo Agro, Indústria e Comércio, sem compromisso declarado de concentração em um setor em particular.

IV. Outros

- a. **Recuperação (*Non Performing Loans*):** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos) em atraso, inadimplentes. Os fundos identificados com o Tipo “Outros” e Foco de Atuação “Recuperação” devem incluir na capa, na contracapa ou na primeira página de seus prospectos o aviso abaixo especificado:

ESTE FUNDO PODE ADQUIRIR DIREITOS CREDITÓRIOS EM ATRASO (VENCIDOS E NÃO PAGOS), E O SEU DESEMPENHO ESTARÁ VINCULADO À CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DESSES CRÉDITOS AO LONGO DO TEMPO.

- b. **Poder Público:** Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de créditos decorrentes de receitas ou dívidas públicas originárias ou derivadas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e fundações. Também

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

se enquadram nesta opção os fundos cuja expectativa de direito sobre os recebíveis resultem de ações judiciais em curso, que sejam objeto de litígio ou cujos recebíveis tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia. Ex.: FIDCs compostos por créditos de natureza fiscal e precatórios.

- c. **Multicarteira Outros:** Fundos que buscam retorno por meio de investimento em carteira de recebíveis (direitos ou títulos), originários de dois ou mais tipos, sem compromisso declarado de concentração em um setor em particular.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Todos os FIDCs constituídos sob a forma de condomínio aberto devem incluir na capa, na contracapa ou na primeira página de seus prospectos o aviso abaixo:

ESTE FUNDO APRESENTA RISCO DE LIQUIDEZ ASSOCIADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO SEU ATIVO E ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PARA A SOLICITAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE RESGATES

Art. 5º - O disposto no Anexo II desta Diretriz reflete o descrito no Anexo I deste documento.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

ANEXO II A DELIBERAÇÃO nº 72 de 17 de dezembro de 2015

FRAME DA CLASSIFICAÇÃO

Tipo ANBIMA	Foco de Atuação
FIDC Fomento Mercantil	FIDC Fomento Mercantil
FIDC Financeiro	FIDC Crédito Imobiliário
	FIDC Crédito Consignado
	FIDC Crédito Pessoal
	FIDC Financiamento de Veículos
	FIDC Multicarteira Financeiro
FIDC Agro, Indústria e Comércio	FIDC Infraestrutura
	FIDC Recebíveis Comerciais
	FIDC Crédito Corporativo
	FIDC Agronegócio
	FIDC Multicarteira Agro, Indústria e Comércio
FIDC Outros	FIDC Recuperação
	FIDC Poder Público
	FIDC Multicarteira Outros

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230